



Ofício Nº449 /2018-STDE

Sobral, 26 de julho de 2018

Ilmo Sr(a):

Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para contratação de empresa para prestação do serviço de **realização de show musical** para a atividade da **53º EXPONORTE – Exposição Agropecuária da Zona Norte**, a ser realizado do dia 14/08 a 19/08/2018. O valor desse processo importa em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. A referida prestação de serviço é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 14.433.879/0001-70, cuja atividade principal é a Produção Musical, para a realização de show de musical da banda **FORRO REAL** na atividade da **53º EXPONORTE – Exposição Agropecuária da Zona Norte**.

Dotação: 26.01.22.661.055.1.226.33.90.3900.01.01.01

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,


Ana Maria Moura
Gerente de Negócios Rurais

Ilmo.
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

DEFERIDO EM:

PEDIDO / /2018

(Visto Ordenador de
Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

ANEXO DO OFÍCIO Nº 449/2018 de, 26 de julho de 2018

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela premente necessidade de realização do **"53º EXPONORTE – Exposição Agropecuária da Zona Norte"**, conforme solicitação da comunidade sobralense. Não obstante, a **"53º EXPONORTE – Exposição Agropecuária da Zona Norte"** tem como diretriz principal o fomento ao agronegócio local e regional, a qual possui alta adesão e participação de Produtores e Pecuáristas de toda a região nordeste.

A EXPONORTE está em sua 53ª edição e se tornou uma referência no Estado do Ceará por sua vocação de exposição no agronegócio, e feira da Agricultura familiar com foco no desenvolvimento da agropecuária e conta também com a divulgação da gastronomia, do artesanato e da cultura popular regional. A EXPONORTE hoje é considerada como um dos maiores eventos de agropecuária do Estado do Ceará, gerando negócios e investimentos significativos para a região Norte.

Ainda, conforme o Art. 25 da Lei 8666/1993, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vale ressaltar que a banda FORRO REAL possui um ritmo artístico coerente ao evento que será realizado, sendo requisitada para tocar em grandes eventos em todo o país.

Ana Maria Moura
Gerente de Negócios Rurais

